



Câmara Municipal de Capanema

Decreto Legislativo nº 127/88

"Fixa os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Capanema, para a próxima legislatura."

A Câmara Municipal de Capanema estatui e a Mesa Executiva promulga o seguinte:

Artº 1º - Ficam fixados os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito para a próxima legislatura a iniciar em 1º de janeiro de 1989, que passarão a ser os seguintes:

Prefeito: Subsídio	2.000.000,00
Representação	<u>1.000.000,00</u>
Total	3.000.000,00
Vice-Prefeito: Subsídio	1.400.000,00
Representação	<u>700.000,00</u>
Total	2.100.000,00

Artº 2º - As despesas decorrentes do presente DECRETO correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Artº 3º - As diárias do Prefeito e Vice-Prefeito, quando viajarem a serviço para fora do Município, equivalerão a 4 (quatro) valores de referências decretado, ao Estado, aumentados em 100% (cem por cento) quando a viagem for para fora do Estado.

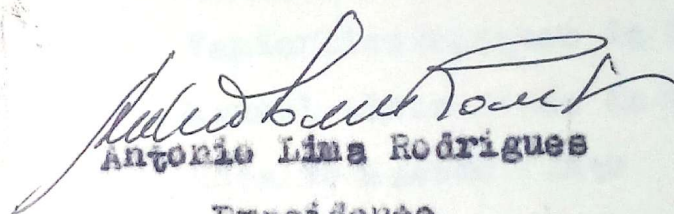
Artº 4º - Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

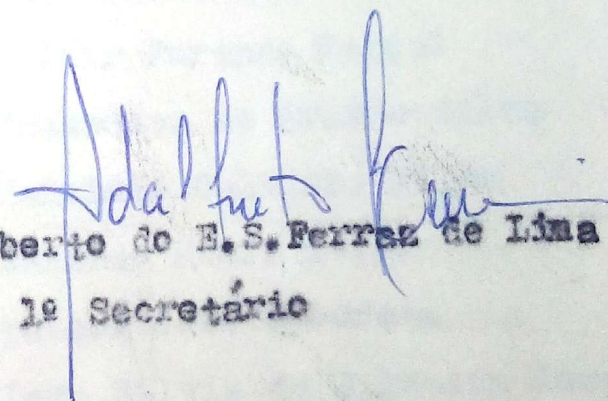


Câmara Municipal de Capanema

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema
em 10 de dezembro de 1988.


Antonio Lima Rodrigues

Presidente


Adalberto de E. S. Ferraz de Lima

1º Secretário

Manoel de Moura Mendes Filho

2º Secretário